



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.091 /

“REDUZ, TEMPORARIAMENTE, A TARIFA BÁSICA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o acordo realizado em audiência de conciliação na ação ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Processo nº. 0518 13 8 2019 5004805-08),

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre 15 de setembro e 16 de novembro de 2019, fica reduzida em R\$ 0,50 (cinquenta centavos de reais) a tarifa básica cobrada pela empresa Auto Omnibus Circullare Poços de Caldas Ltda. referente ao transporte público coletivo, objeto de concessão pública.

Parágrafo único. A partir do dia 17 de novembro de 2019, as tarifas retornarão aos valores dispostos no Decreto nº 12.819, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo

RAFAEL TADEU CONDE MARIA

Secretário Municipal Interino de Defesa Social